EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 114/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição: 1C

INDICAÇÃO

REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO COM CORREÇÃO DA EROSÃO NA AV. HÉLIO MARTINS ALTURA DO NUMERO 587 - BAIRRO SHELL

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO COM CORREÇÃO DA EROSÃO** na Av. Hélio Martins altura do numero 587 - bairro Shell.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

2C

Linhares/ES, 09 de junho de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

A cratera causada pela erosão no solo que passada sob o calçamento da Av. Hélio Martins altura do numero 587 - bairro Shell, tem se tornado, além de um embaraço e percalço para o trânsito do local, como também um elemento de risco eminente e indubitável.

No estado em que se encontra, a referida situação na via, pode ocasionar inúmeras problemáticas à população, como: (I) acidentes (exemplo: queda de motociclistas); (II) Incidentes (exemplo: danificação de veículos); (III) danos à integridade física dos pedestres (exemplo: fratura no pé/perna"), em especial, de crianças, idosos e deficientes.

3C

É sabido de vós outros, que a mantença das vias locais em condições perfeitas para uso, e que preservem a integridade físicas dos usuários, é uma responsabilidade compulsória do município. Neste norte, esta Proposição em sua espécie Indicação, vem apenas pedir que se cumpra o que já é de obrigação do executivo.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGENS

IMAGEM 1



4C

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 2



5C

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51